



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-3790
E-MAIL: ppglitufsc@gmail.ufsc.br

ATA Nº 01/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES DE BOLSAS
(MESTRADO E DOUTORADO) DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2025
(EDITAL 03/2024), DA COMISSÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DA
REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Ata da Reunião Extraordinária das Comissões de Bolsas (Mestrado e Doutorado) do Processo de seleção de bolsistas 2025, da Comissão de Ações Afirmativas e da representação discente do Programa de Pós-Graduação em Literatura da UFSC, realizada no dia 19 de março de 2025, às 10h00, via webconferência pela plataforma MConf-RNP.

1 Ao décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, em
2 primeira chamada, via webconferência pela plataforma MConf-RNP, reuniram-se
3 virtualmente os integrantes abaixo-assinados das Comissões de Bolsas (Mestrado e Doutorado)
4 do Processo de seleção de bolsistas 2025, nomeadas pelas Portarias n.º 62/2024/PPGLit
5 (Mestrado) e n.º 63/2024/PPGLit (Mestrado), da Comissão de Ações Afirmativas e da
6 representação discente do Programa de Pós-Graduação em Literatura da UFSC, e o professor
7 Alexandre Nodari, designado pela coordenação para relatoriar a questão em discussão, sob a
8 presidência do professor Jorge Hoffmann Wolff. Havendo número legal, a Coordenação
9 cumprimentou todos e deu por aberta a sessão, tendo por pauta única a Retificação do
10 Resultado Final do Processo de Seleção de Bolsistas 2025 (Edital n. 03/2024/PPGLit). Aberta
11 a sessão, o coordenador e o relator designado expuseram e justificaram a proposta de
12 retificação, explicando o funcionamento da normativa que rege política de ações afirmativas
13 na distribuição de bolsas do Programa, bem como o contexto de sua formulação e a
14 necessidade de sua revisão para os próximos editais, já que a regra atual foi criada para
15 acelerar o percentual de bolsistas de ações afirmativas (que era muito baixo em 2023, tendo,
16 em dois anos, quadruplicado no mestrado e dobrado no doutorado), mas que precisa se
17 modificar diante de um cenário com um número maior de bolsistas e candidatos estudantes de
18 ações afirmativas. A seguir, o coordenador e o relator abriram a palavra aos presentes, que se
19 posicionaram e fizeram seus questionamentos e pedidos de esclarecimentos. Por fim, passou-
20 se à deliberação e aprovou-se por unanimidade dos presentes a retificação do Resultado Final
21 do Processo de Seleção de Bolsistas 2025 anexada a essa ata, pelos motivos legais descritos
22 em texto que se segue ao Resultado Final retificado e também anexado. Em seguida, sem nada
23 mais a acrescentar, a Coordenação agradeceu a presença virtual de todos na reunião e deu por
24 encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Alexandre Nodari, relator da Proposta de
25 Retificação do Resultado Final do Processo de Seleção de Bolsistas 2025, lavrei a presente ata
26 que, se aprovada, será assinada por mim e pelo Coordenador. Florianópolis, 19 de março de
27 2025.

Resultado Final Retificado do Processo de Seleção de Bolsistas 2025 do PPGLit/UFSC

● Mestrado

Posição	Candidato(a)	Projeto	Currículo	Média Final
1.	Arlindo Rodrigues da Silva - AA	88	82	692
2.	Julia Dias Lopes	84,66	77	662
3.	Emmanuele Amaral Santos	92	52,9	657,8
4.	Thaís Artigas dos Santos	94,33	43	652
5.	Mateus dos Passos Maba	90,33	44,7	631,4
6.	Zulmar Dustin Ribeiro Anchieta	93,33	34,2	628,4
7.	Luiza Machado dos Reis	89	44,5	623
8.	Vinícios Tasso	91	36,8	619,6
9.	Ângela da Rosa Prestes	86	49,5	615
10.	Juliana Oliveira de Oliveira - AA	81,66	59	608
11.	Fernanda Amâncio Soares da Silva	96,33	13,2	604,4
12.	Barbara Nicolle Souza Carneiro	91,66	26	602
13.	Jaime Roberto da Silva Antunes	87,33	35,2	594,4
14.	Tayná Bauer	89,66	22,6	583,2
15.	Suiá Lima Keller do Valle	84,33	38,46	582,92
16.	Jéssica Pereira Cordeiro	89,33	18,8	573,6
17.	Eline da Costa Brito	85,33	30	572
18.	Maria Monica Soares de Souza -AA	78,66	45	562
19.	Luiz Gabriel Pereira	82,66	22,1	540,2
20.	Michel Antonioli Calixto	81	26	538
21.	Djesniel Stheieny Krause	75	42,4	534,8
22.	Fúlvia Lucas Vieira	77,33	30,5	525
23.	Laura Fernanda da Silva Barros	75	35	520
24.	Anna Júlia Barroso Souza	81,33	9,4	506,8
25.	Caroline Saldanha	80	10,2	500,4
26.	Julia Erêndira Wolff Ouriques	77	5,6	473,2

● *Doutorado*

Posição	Candidato(a)	Projeto	Currículo	Média Final
1.	Ana Valéria Goulart dos Santos	88	133,9	795,8
2.	Liziane de Oliveira Coelho - AA	87,66	115,8	757,6
3.	Carolina Severo Figueiredo	86,33	109,2	736,4
4.	Maria Fernanda Silva de Carvalho	85,66	105,5	725
5.	Camila Novak de Souza	99,33	62,3	720,6
6.	Tiago Rodrigues Fernandes	87,33	95,2	714,4
7.	Luiz Henrique dos Santos Cordeiro	81,33	111	710
8.	María Candela Perichon	85,5	98	709
9.	Karoline Zampiva Corrêa	75,66	123,2	700,4
10.	Luan Koroll	78,33	114,6	699,2
11.	Rafael Vieira Sens	92,66	61	678
12.	Julie de Oliveira - AA	74,5	112,8	672,6
13.	Francielli Cristina Campiolo	83,66	81,6	665,2
14.	Andressa Almeida Nunes - AA	82,5	78,4	651,8
15.	Saulo Silva Moreira	76,66	95,5	651
16.	João Vitor Bispo Cerqueira - AA	87,33	63,4	650,8
17.	Suzanne Modesto Souza Bindá	83,33	72	644,4
18.	Thiago Muniz da Silva - AA	80	78,3	636,6
19.	Karolina Adriana da Silva	78,5	79,9	630,8
20.	Amosse Jorge Gelo	80	66,7	613,4
21.	Beatriz Kesting Tramontin	74	77,9	599,8
22.	Andreza Karine Gomes	78,33	64,7	599,4
23.	Fabiana Pereira de Assis - AA	69,66	86,6	591,2
24.	Evelyn Fernanda Magueta - AA	74	65,2	574,4
25.	Eliane Gomes da Silva - AA	78,33	48,8	567,6
26.	Herbert Sousa de Araujo	75	48,5	547
27.	Valéria Miechotek	77,33	22,1	508,2
28.	Alexandre Manoel Nascimento	80	8	496
29.	Lucas Gabriel Soares	78	10	488
30.	Daniel da Silva Miranda	65,33	23,2	438,4
31.	Paulo Ramon da Silva	62,33	61	410

Justificativa e embasamento legal da retificação

O resultado final da seleção de bolsas 2025 dispôs todos os candidatos de ações afirmativas à frente dos demais na classificação geral. Contudo, essa ordenação não está prevista no edital, nem encontra amparo nas normas que regem as políticas de ação afirmativa da pós-graduação na UFSC (RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 145/2020/CUN, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020) e do PPGLit/UFSC (Memorando Circular n.º 01/2023/PPGLit).

A normativa que rege a política de ações afirmativas do Programa no tocante às bolsas (divulgada pelo referido Memorando circular e disponível no *site* do Programa) é uma regra de **distribuição** de bolsas, não modificando diretamente a disposição dos candidatos na **classificação** geral. A normativa, aprovada pelo Colegiado Delegado em 15/3/2023, é intitulada “Novos critérios de Ações Afirmativas para a distribuição de bolsas” e dispõe que:

Mestrado: Sempre que o percentual total de bolsistas de mestrado negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social do Programa for inferior a 30%, conceder-se-á a(s) próxima(s) bolsa(s) a pessoa(s) de tais categorias, seguindo-se a ordem de sua classificação no edital de bolsas, até atingir a porcentagem mencionada. Sempre que o referido percentual for de 30% ou superior, seguir-se-á a classificação geral. Não havendo mais estudante das referidas categorias classificadas no edital, segue-se a classificação geral.

Doutorado: Sempre que o percentual total de bolsistas de doutorado negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social do Programa for inferior a 30%, conceder-se-á a(s) próxima(s) bolsa(s) a pessoa(s) de tais categorias, seguindo-se a ordem de sua classificação no edital de bolsas, até atingir a porcentagem mencionada. Sempre que o referido percentual for de 30% ou superior, seguir-se-á a classificação geral. Não havendo mais estudante das referidas categorias classificadas no edital, segue-se a classificação geral.

Desse modo, a regra não modifica a posição dos candidatos na classificação geral, prevendo a ordenação dos estudantes de ações afirmativas junto dos demais candidatos e estabelecendo um critério quantitativo a ser aplicado não no **ranqueamento**, mas no momento da **distribuição** de cada bolsa. Assim, a cada bolsa que liberada para alocação, a Comissão de Ações Afirmativas (como disposto na referida normativa) deve verificar se o total de bolsistas de ações afirmativas no nível (mestrado ou doutorado) é inferior a 30%: sendo inferior, a bolsa será destinada ao estudante de ações afirmativas melhor classificado na classificação geral; sendo igual ou superior ao percentual, a bolsa será destinada ao melhor classificado na classificação geral (seja ele de ações afirmativas ou não).

A regra foi instituída em um momento (2023) em que o percentual de estudantes de ações afirmativas com bolsas era baixíssimo: 5,88% no mestrado e 14,7% no doutorado, e por isso estipulou como base de cálculo o número global de bolsistas do Programa, de modo a

acelerar o número de estudantes de ações afirmativas com bolsas e se adequar à Resolução Normativa 145 do Conselho Universitário da UFSC, aprovada em 2020. Atualmente, passados apenas dois anos da implementação da norma interna do Programa, o percentual subiu consideravelmente: na data de hoje (19 de março de 2025), 23,53% dos bolsistas de mestrado são estudantes de Ações Afirmativas (4 dos 17 bolsistas) e 30,43% dos bolsistas de doutorado são estudantes de Ações Afirmativas (7 dos 23 bolsistas).

Mantido esse percentual (que pode se modificar em caso de desistências, por exemplo), a alocação da primeira bolsa de **mestrado** a ser liberada em abril será destinada ao estudante de ações afirmativas melhor colocado no Resultado Final Retificado, visto que o percentual total de bolsistas de ações afirmativas no mestrado é inferior a 30%.

No **doutorado**, mantido esse percentual (que pode se modificar em caso de desistências, por exemplo), a alocação da primeira bolsa, já liberada para distribuição na presente data, será destinada ao melhor colocado na Classificação Geral (independente de ser estudante de ações afirmativas ou não) no Resultado Final Retificado, visto que o percentual total de bolsistas de ações afirmativas no mestrado é superior a 30%.

Na medida em que as demais bolsas forem liberadas, o percentual será recalculado para definir a distribuição. No momento, o Programa não sabe o número de bolsas de que disporá no ano, aguardando a comunicação oficial da CAPES bem como a publicação de editais internos (PROPG, etc.) ou externos (FAPESC, etc.) à UFSC.